

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ELABORADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, alterada pela Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000, Lei nº 12.040, de 1º de outubro de 2009, Lei nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010, e de acordo com art. 4º da Lei 6.088/74, tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo dos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infraestrutura, particularmente de captação de água para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme Plano Diretor em articulação com os órgãos federais competentes.

**NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas pela CODEVASF para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis são assim resumidas:

- a) as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com os dispositivos constantes da Lei 6.404/76 e suas alterações, e a legislação tributária. Obedecem ao plano de contas da União, através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, no qual a CODEVASF é integrante desde o exercício de 1991;
- b) os estoques de almoxarifado estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição e os semoventes ao preço de mercado praticado em 31/12/2014;
- c) o imobilizado é registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, em conformidade com os limites estabelecidos no Decreto nº 3.000/99 e IN nº 162/98 e de acordo com a legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício;
- d) a Companhia deixou de constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa, por não ter expectativa de perdas no recebimento das contas a receber, tendo em vista que seus créditos somente deixarão de ser recebidos por decisão judicial, nos termos da legislação vigente. Além disso, os créditos a receber desta empresa não se enquadram nas regras da constituição das perdas nos recebimentos, dedutíveis na apuração do lucro real, conforme ART. 9º da Lei nº. 9.430 de 27/12/1996 e art. 46º. da IN/SRF/Nº. 390/2004.

*em*  
*si*

**NOTA 03 - CRÉDITOS A RECEBER**

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
- Faturas/Duplic. a receber	43.201.303,82	43.384.031,81
- Créditos Tributários	4.617.393,15	4.085.036,74
- Recursos Especiais a Receber	781.341.942,37	636.927.384,38
- Créditos a Receber p/Cessão	243.907,32	149.339,89
<b>T O T A I S</b>	<b>829.404.546,66</b>	<b>684.545.792,82</b>

**a) – Faturas/Duplicatas a Receber**

Esta conta representa os créditos da CODEVASF junto aos usuários dos perímetros irrigados implantados no vale do São Francisco, decorrentes da cobrança de tarifa d'água, conforme estabelece o inciso I do art. 43 do Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984.

**b) – Créditos Tributários**

Esta conta representa o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro, COFINS, PIS e Imposto de Renda Retido na Fonte, Líquido a serem compensados.

**c) – Recursos Especiais a Receber**

Cabe destacar que este crédito é composto pelo saldo das contas Recursos a Receber por Transferência Termo Cooperação R\$ 724.276.672,33 e Limite de Saque com vinculação de pagamento R\$ 57.065.270,04 representando o valor disponível para saque da conta Única do Tesouro Nacional em consonância com o item 6.3.1.3 da macrofunção 02.03.18 – encerramento do exercício no SIAFI/2014.

**d) – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal**

Esta conta corresponde aos créditos junto a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal pela cessão onerosa de empregados desta Empresa.

**NOTA 04 – DEVEDORES DIVERSOS**

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
- Saldos não Recolhidos	10.165,90	10.165,90
<b>T O T A I S</b>	<b>10.165,90</b>	<b>10.165,90</b>

**a) – Saldos não Recolhidos**

Esta conta registra os saldos dos valores entregues a empregados, não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas, legislação ou determinação administrativa, ou seja, quando o

2

produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal (quando instaurada Tomada de Contas Especial).

**NOTA 05 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
- Adiantamento Férias	2.156.725,35	2.143.574,68
- Adiantamento – Transf. Voluntárias - Siconv	376.072.883,33	325.945.675,47
- Adiantamento – Transf. Volunt. Siafi	536.976.011,35	0,00
<b>T O T A I S</b>	<b>915.205.620,03</b>	<b>328.089.250,15</b>

**a ) – Férias - Adiantamento**

Esta conta representa os créditos da CODEVASF junto aos empregados referentes a adiantamentos de férias conforme item 4.13.1 da Norma de Férias, que estabelece que os empregados admitidos antes da Resolução nº 09/1996, do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST poderão ter o valor referente ao Adiantamento de Férias descontado em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do mês subsequente ao do seu retorno.

**b ) – Adiantamentos – Transferências Voluntária**

Esta conta registra os valores relativos aos adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias geradas a partir da integração do Portal/SICONV com o SIAFI.

**c ) – Adiantamentos – Transferências Voluntária Siafi**

Esta conta registra os valores relativos aos adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias geradas e cadastradas no SIAFI, a fim de atender aos procedimentos contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MPCASP.

Somente a partir deste exercício houve lançamento nesta conta, através de lançamento automático da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo como contra-partida a conta de resultado de exercícios anteriores.

Os valores foram apurados com base no total a comprovar, a aprovar e inadimplência efetiva e suspensa.

**NOTA 06 – TÍTULOS E VALORES EM CIRCULAÇÃO**

Esta conta registra os valores a receber em curto prazo, representados por Títulos referentes à titulação de terra, Notas de Débitos e Outros.

eh  
S  
S

**NOTA 07 – DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO**

	2014	2013
- Depósitos Compulsórios – Combustíveis	679.716,51	634.906,75
- Depósitos Compulsórios – Veículos	379.674,08	354.644,39
- Depósitos Compulsórios ELETROBRAS	11,64	11,64
- Recursos vinculados	3.724.754,91	321.261,54
<b>T O T A I S</b>	<b>4.784.157,14</b>	<b>1.310.824,32</b>

**a) – Depósitos Compulsórios Sobre Combustíveis e Veículos**

Representam os depósitos compulsórios sobre aquisições de combustíveis e veículos, instituído através do Art. 16, § 1º, do Decreto Lei nº 2.288, de 23/07/1986, atualizados até 31/12/2014, com base nos índices utilizados para correção de caderneta de poupança, divulgados pelo Banco Central do Brasil.

**b) – Depósitos Compulsórios ELETROBRÁS**

Representam créditos de empréstimos compulsórios à ELETROBRÁS.

**c) – Recursos Vinculados**

Representam depósitos em juízo, em grau de recurso, decorrentes de ações trabalhistas movidas por empregados e ex-empregados contra a CODEVASF.

**NOTA 08 – CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER A LONGO PRAZO**

	2014	2013
- Créditos junto à União, Estados e Municípios	4.991.333,23	4.897.440,54
- Títulos a Receber	55.330.868,83	53.083.929,13
- Direitos sobre Concessões	70.173,82	70.173,82
- Faturas/Duplic. a Receber	14.850.199,20	15.690.225,02
<b>T O T A I S</b>	<b>75.242.575,08</b>	<b>73.741.768,51</b>

**a) - Créditos junto à União, Estados e Municípios.**

Representa o valor total das ações da CELG, C. DOURADA, ENERGIPE, COMIG e CELPE vendidas, que foram convertidas em NTN's através das Portarias - STN n°s 59 e 63/98, em cumprimento ao Programa Nacional de Desestatização – PND, Instituído pelo Decreto nº 1068, de 02/03/1994.

No exercício 2014, foi realizado resgate integral de NTN's da CELG E C. DOURADA, no valor total de R\$ 151,33.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

NTNP	TÍTULO	EMIÇÃO	VENCIM.	EMPRESA	2014	2013
NTNP	741806	17.11.99	17.11.14	CELG	0,00	64,58
NTNP	741806	17.11.99	17.11.14	C DOURADA	0,00	600,04
NTNP	740100	15.02.01	15.02.16	ENERGIPE	2.821.620,90	2.798.409,08
NTNP	740100	04.12.01	04.12.16	COMIG	2.032.751,13	2.015.151,83
NTNP	740100	17.12.03	01.01.20	CELPE	83.883,24	83.215,01
NTNP	000000	01.01.14	01.01.30	TRACTABEL	33.842,24	0,00
NTNP	000000	01.01.14	01.01.30	ELETRABRAS	19.235,72	0,00
					<b>4.991.333,23</b>	<b>4.887.986,83</b>

**b) – Títulos a Receber**

Esta conta representa os créditos da CODEVASF junto a terceiros com vencimento após o exercício de 2014, relativos à Titulação de Terra.

**c) – Direitos Sobre Concessões**

Representam créditos da CODEVASF, junto à empresa CEMIG, decorrentes da implantação de redes de transmissão de Energia Elétrica, nos termos do Contrato nº 0.23.94.0012/00 e de acordo com o Decreto nº 98.335, de 23 de outubro de 1989, e Portaria DNAEE nº 5, de 11 de janeiro de 1990.

**d) - Faturas/Duplicatas a Receber**

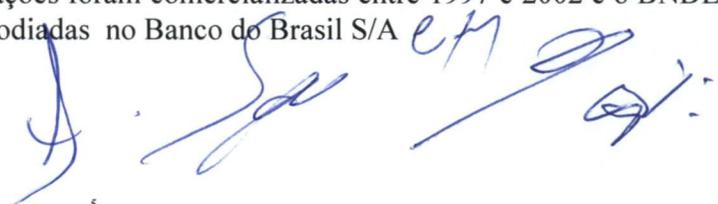
Esta conta representa os créditos da CODEVASF junto aos usuários dos perímetros irrigados implantados no vale do São Francisco, decorrentes da cobrança de tarifa d'água, conforme estabelece o inciso I do art. 43 do Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984 e por força da resolução nº 398 da Diretoria Executiva da CODEVASF de 02/09/1999.

**NOTA 9 – INVESTIMENTOS**

O valor de R\$ 3.829.037,60 (três milhões oitocentos e vinte e nove mil trinta e sete reais e sessenta centavos), referem-se as participações societárias com base na Lei 6.088 de 16/07/1974 art. 9, inciso I, avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP, que ainda não foram alienadas.

Cabe esclarecer que por força do Decreto nº 1.068 de 02 de março de 1994 e Lei nº 9.491 de 09 de setembro de 1997, que instituiu o Fundo Nacional de Desenvolvimento, as participações acionárias da CODEVASF foram transferidas ao BNDES para alienação no mercado de ações e o seu resultado transformado em NTN-P (Notas do Tesouro Nacional) a serem resgatadas após 15 anos, conforme legislação, à medida que forem sendo alienadas. Além de amparadas no referido Decreto, estas alienações foram autorizadas pelas Resoluções Internas nº 215 de 23 julho de 1999 e nº 401 de 02 de setembro de 1999, nas Deliberações nº 009 de 28 de junho de 1999 e nº 011 de 04 de outubro de 1999.

A maior parte dessas participações foram comercializadas entre 1997 e 2002 e o BNDES mantém as ações ainda não negociadas custodiadas no Banco do Brasil S/A



**NOTA 10 – MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO**

	<b>2013</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixas</b>	<b>2014</b>
Bens Imóveis	41.845.452,46	0,00	18.778,08	41.826.674,38
Bens Móveis	11.525.314,91	2.724.245,01	132.120,32	14.117.439,60
<b>Total Imobilizado</b>	<b>53.370.767,37</b>	<b>2.724.245,01</b>	<b>150.898,40</b>	<b>55.944.113,98</b>
Depreciações, Amort.e Exaust.	(25.123.459,37)	(1.892.385,78)	(144.578,52)	(26.871.266,63)
<b>Total</b>	<b>28.247.308,00</b>	<b>831.859,23</b>	<b>6.319,88</b>	<b>29.072.847,35</b>

No valor de R\$ 41.845.452,46 - Bens Imóveis consta os Bens de Uso Especial no valor de R\$ 4.607.419,91, referente à transferência efetuada pelas Superintendências do Patrimônio da União da Bahia, Recife e Teresina através do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIU-net , suportado pelos Contratos de Cessão de Uso Gratuito, e após os ajustes necessários no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Patrimônio – SIAMP, esses bens terá seu controle acompanhado no sistema da Codevasf.

**a) - TAXA DE DEPRECIÇÃO**

A companhia utiliza taxas de depreciação por categoria do bem, conforme Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99.

**NOTA 11 – CONSIGNAÇÕES**

Os Recursos da União referem-se aos valores a serem recolhidos aos cofres públicos no valor de R\$ 13.514.036,46, oriundos das retenções de tributos controlados pela Receita Federal do Brasil referente à Imposto de Renda Retido na Fonte, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, retido de fornecedores de material e serviços, Imposto Sobre Serviço – ISS, Contribuições ao INSS - GPS.

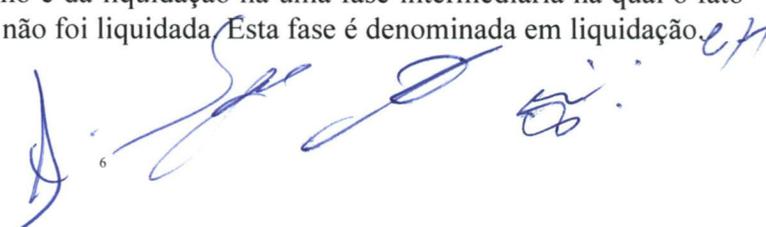
**NOTA 12 – RECURSOS DA UNIÃO**

Os Recursos da União referem-se aos valores a serem recolhidos aos cofres públicos no valor de R\$ 3.613.580,81, oriundos das retenções de tributos controlados pela Receita Federal do Brasil referente à Imposto de Renda Retido na Fonte, aguardando decisão judicial e/ou interna para o devido recolhimento.

**NOTA 13 – RESÍDUOS PASSÍVOS**

Registra as obrigações decorrentes da execução de despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados em Liquidação, conforme macro-função 020317 - RESTOS A PAGAR nos itens abaixo :

2.2.2.1 - Entre o estágio do empenho e da liquidação há uma fase intermediária na qual o fato gerador da despesa já ocorreu, porém ainda não foi liquidada. Esta fase é denominada em liquidação.



5.2.2 - As despesas não liquidadas em liquidação são os empenhos que já tiveram a sua execução iniciada, porém a sua liquidação não pode ser efetuada, pois o bem e/ou serviço contratado não foi entregue, atestado ou aferido totalmente. É caracterizado como restos a pagar não processados em liquidação.

**NOTA 14 – EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

	2014	2013
- Obrigações Legais e Tributárias	74.802.477,96	74.802.477,96
- Instrumento de Dívida - AFAC	2.244.324.912,76	1.410.013.639,67
<b>T O T A I S</b>	<b>2.319.127.390,72</b>	<b>1.484.816.117,63</b>

**a) Obrigações Legais e Tributárias (Riscos de Passivos Contingentes)**

Os passivos contingentes são riscos cuja materialização depende de eventos futuros, que podem ou não se concretizar. Dessa forma, a obrigação financeira não é certa e previsível. Dentre os passivos contingentes, destacam-se as demandas judiciais, ou seja, ações no Judiciário contra a Administração Pública Federal. O passivo contingente advindo das demandas judiciais pode ser classificado quanto à probabilidade de ocorrência. Dessa forma, a classificações dos riscos são conforme a probabilidade de perda das ações, dividida em três níveis:

- I – **Prováveis:** são as situações em que existem grandes chances de perdas eminentes;
- II – **Possíveis:** são situações que se encontram em uma faixa mediana de probabilidade de perda.
- III – **Remotas:** são as situações em que as perdas eventuais possuem pequenas chances de ocorrerem.

O detalhamento das principais causas judiciais previstas que formam o passivo contingente do exercício de 2014 está elencado na planilha abaixo.

A perda contingente deve ser provisionada sempre que: **(1) for provável** que eventos futuros e/ou a experiência passada venham a confirmar a diminuição do valor de realização ou de recuperação de um ativo ou a existência de um passivo; e **(2) a perda** puder ser razoavelmente estimada.

De acordo com informações prestadas pela Assessoria Jurídica – PR/AJ, a empresa tem demandas judiciais com classificação de Riscos Fiscais em Prováveis e Possíveis que representa R\$ 126.702.989,98 (cento e vinte seis milhões, setecentos e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo de Natureza Trabalhista, discriminados em: Plano Econômico, Verbas Trabalhistas, Indenizações por danos morais, Diferença Salariais, Jornada de trabalho de Advogados, Engenheiros e Jornalistas, Representação Subsidiária, PFG - Diferença de Gratificação, Incorporação de Função, Plano de Cargos - Dispersão, Verbas Trabalhistas, Adicional de Periculosidade, de Insalubridade, por Tempo de Serviço e Acidente de Trabalho. Os Riscos Fiscais de Natureza Cíveis estão discriminados em: Atraso de Pagamento, Reequilíbrio Econômico Financeiro, Inexecução Contratual, Desapropriação, Indenização por Morte, Inundação, Perda de Cultura, por danos Morais e Multa Ambiental, de Natureza Tributária discriminada em: ISS, ITR, IPTU e Execução Fiscal.

O registro da Provisão para Contingência Passiva: Tributária, Trabalhista e Cível, foi realizada conforme Relatório de Anexos de Riscos Fiscais da PR/AJ, constante do processo 59500.002811/2013-80: *em*

NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
- Trabalhista	PROVÁVEL	28.678.000,00
- Cíveis	PROVÁVEL	45.768.943,96
- Tributárias	PROVÁVEL	355.534,00
<b>SUBTOTAL PROVÁVEL</b>		<b>74.802.477,96</b>
- Trabalhista	POSSÍVEL	16.481.684,56
- Cíveis	POSSÍVEL	26.918.827,46
-Tributárias	POSSÍVEL	8.500.000,00
<b>SUBTOTAL POSSÍVEL</b>		<b>51.900.512,02</b>
<b>TOTAL</b>		<b>126.702.989,98</b>

#### b) AFAC – Instrumento de Dívida

Na data 28/03/2014 o Conselho Fiscal da Codevasf em sua 423ª Reunião solicitou revisão dos procedimentos adotados referentes ao AFAC, em função da Norma Conjunta N° 13/2013/CCONT/COPAR/COFIN/STN e marco função 02.11.22 - Participação da União no Capital de Empresas a qual tem o entendimento que o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital oriunda dos recebimentos, de recursos de investimentos, deve ser contabilizados no Passivo Não Circulante como Instrumento de Dívida - AFAC, **sem qualquer possibilidade de devolução dos recursos recebidos pela Codevasf ao Tesouro Nacional**, por se tratarem de recursos para aplicação nos projetos sociais demandados pelo Governo Federal; mesmo contrariando a Resolução CFC 1.159/2009, que aprova o Comunicado Técnico CT 01 - estipula que os adiantamentos para futuros aumentos de capital realizados, sem que haja a possibilidade de sua devolução, devem ser registrados no Patrimônio Líquido, após a conta de capital social. Caso haja qualquer possibilidade de sua devolução, devem ser registrados no Passivo Não Circulante, já que a Lei das S/A (Lei 6.404/1976) é omissa no tratamento dos valores recebidos por conta de futuros aumentos de capital, e recomendação da Auditoria Externa em seu relatório circunstanciado nº 01 referente ao 1º trimestre/2014.

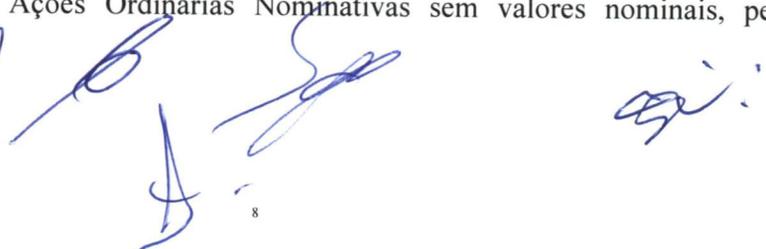
Os registros solicitados pelo Conselho Fiscal, ou seja, efetuar a reversão da Conta 2.4.2.1.4.00.00 - Reservas para Transferências para Aumento de Capital - AFAC (PL) para a conta 2.2.9.1.0.00.00 AFAC - Instrumento de Dívida no Passivo Não Circulante foi realizado no SIAFI no Exercício de 2014.

No Exercício de 2015 as transferências de capital – (AFAC) que até este o presente exercício é demonstrada no grupo Receita Operacional Bruta da DRE, será lançada após o resultado das despesas/receitas financeiras, conforme e orientações DEST-MP, Ofício 1064/2014, Item 10.

#### NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

##### a) Capital Social

O Capital Social subscrito e integralizado da CODEVASF, no valor de R\$ 40.128.672,70, é representado por 40.128.672 Ações Ordinárias Nominativas sem valores nominais, pertencentes integralmente a União.



**NOTA 16 - RESERVAS DE CAPITAL**

	2014	2013
- Reserva, Doações e sub/Invest	8.898.625,73	8.898.625,73
- Reservas de Incent. Fiscais	415.171,85	415.171,85
<b>T O T A I S</b>	<b>9.313.797,58</b>	<b>9.313.797,58</b>

**NOTA 17 – RESERVAS DE LUCROS**

	2014	2013
- Reservas de Lucros a Realizar	0,00	4.463.748,45
<b>T O T A I S</b>	<b>0,00</b>	<b>4.463.748,45</b>

A Reserva de Lucros a Realizar foi compensado com prejuízo de exercícios anterior, em conformidade com o artigo 189 da Lei 6.404/76.

**NOTA 18 - PREJUÍZOS ACUMULADOS**

	2014	2013
- Prejuízos de Exercícios Anteriores	29.977.102,67	272.315.781,97
- Prejuízo do Exercício	924.435.579,36	299.167.522,68
<b>T O T A I S</b>	<b>954.412.682,03</b>	<b>571.483.304,65</b>

**a) Prejuízo de Exercícios Anteriores**

Houve redução do prejuízo de exercícios anteriores, em virtude dos registros:

- R\$ 536.976.011,35 - referente Adiantamentos de Transferências Voluntárias - Siafi dos tipos convênios, contrato de repasse, termo de parceria, acordo cooperação técnica, termo de compromisso, termo de cooperação e transferência legal para atender a mudança de critério contábil MPCASP. Valores foram apurados com base no total a comprovar, a aprovar e inadimplência efetiva e suspensa.
- R\$ 4.528.214,95 – Reserva de Lucros a Realizar
- R\$ 1.975,68 – Reserva de Reavaliação.

**b) Prejuízo do Exercício**

Cabe ressaltar que a Codevasf é uma empresa 100% dependente, e os recursos recebidos são para a manutenção da empresa (custeio) e aplicação nos projetos delegados pelo Governo Federal (investimento).

**NOTA 19 - OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS**

Os valores demonstrados na DRE/2014 relativos à “outras despesas e receitas operacionais”, são oriundos das contas das variações ativas e passivas conforme demonstrado.

RECEITAS 2014		DESPESAS 2014	
<b>Orçamentária</b>		<b>Orçamentária</b>	
6.1.3 Mutações Ativas	893.817.939,41	5.1.3 Mutações Passivas	693.521.027,52
<b>Extra-Orçamentária</b>		<b>Extra-Orçamentária</b>	
6.2.2 Interferências Ativas	8.791.627,52	5.2.2 Interferências Passivas	8.791.627,40
6.2.3 Acresc. Patrimonial	6.391.279.813,28	5.2.3 Descresc. Patrimonial	6.399.763.975,01
<b>Total Variações Ativas</b>	<b>7.293.889.380,21</b>	<b>Total Variações Passivas</b>	<b>7.102.076.629,93</b>

**NOTA 20 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS**

De acordo com o que estabelece o Art. 2º da Lei nº 8.852, de 04 de fevereiro de 1994, foram pagas as seguintes remunerações mensais (base dezembro/2014) a empregados e administradores, nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos:

**a) – Dirigentes**

ESPÉCIE	REMUNERAÇÃO	
	MAIOR	MENOR
- Honorários	28.059,29	0,00
- 13º Salário (01/13)	2.338,27	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.397,56</b>	<b>0,00</b>

**B) – Empregado**

ESPÉCIE	REMUNERAÇÃO	
	MAIOR	MENOR
- Salário	15.107,96	1.184,40
- Gratificação	7.088,14	709,44
- Adicional T. Serviço	5.287,79	76,48
- 13º Salário (01/13)	2.290,32	164,19
<b>TOTAL</b>	<b>29.774,21</b>	<b>2.134,51</b>

**NOTA 21 – ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

A CODEVASF é patrocinadora de dois planos de previdência complementar para seus empregados: 1) Plano de Benefícios I, com características de “benefício definido” (BD), CNPB N° 1981.0010-18, fechado para ingresso de novos participantes: 2) Plano de Benefícios II, com

características de “contribuição definida” (CD), aprovado pela portaria MPS/PREVIC/DITEC Nº 310, de 31/05/2013, CNPB Nº 2013.0008-47. Ambos os planos são administrados pela Fundação São Francisco de Seguridade Social, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, classificada como entidade fechada de previdência complementar.

Esses Planos de Benefícios têm por finalidade suplementar os benefícios de aposentadoria dos empregados concedidos pela previdência social (INSS).

A CODEVASF, para o plano BD, contribui mensalmente, com uma parcela correspondente a 8,31 % do total da folha de salários dos empregados participantes, nos termos das Leis Complementares nº 108 e 109, de 29/05/2001. Para o plano CD, contribui mensalmente com percentuais incidentes sobre o salário de cada empregado participante, sendo que esses percentuais são de livre escolha do participante, variando de 2%, a 8%.



**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
Presidente  
CPF: 404.658.965-53



**JOSÉ SOLON DE OLIVEIRA B. FILHO**  
Diretor  
CPF: 324.600.821-34



**EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA MOTTA**  
Diretor  
CPF: 223.426.564-91



**SERGIO ANTONIO COELHO**  
Diretor  
CPF: 235.919.276-00



**ELIO CITON**  
CONTADOR CRC-DF 5.822  
CPF: 928.179.128-53